PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMED
SETOR SOLICITANTE: Superintendência da Área de Ensino Fundamental – SAEF
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO: Nelyane Gomes Ferreira
FUNÇÃO DO SOLICITANTE: Chefe da Assessoria de Comunicação
DATA DA SOLICITAÇÃO 10/11/2026
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE RESUMO					
PREGÃO ELETRÔNICO			**ANO : 2026**		
Processo Administrativo: 13101.007003/2026			**Órgão Interessado: SEMED**		
OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas para a utilização dos (alunos e professores) nos eventos institucionais e uniformização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.					
VALOR ESTIMADO: de R$ 631.860,00 (Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais),conforme pesquisa de preços que consta no Processo.					
Critério de Julgamento: Menor Preço			**Forma de Adjudicação:** Por ITEM		
Forma de Serviço: POR DEMANDA			**Modo de Disputa:** Aberto e Fechado		
Intervalo Mínimo entre os Lances: R$ 0,10 (dez centavos).					
Lic. Exclusiva ME/EPP	**Lic. Ampla Participação**	**Cota Reservada ME/EPP**	**Participação Cooperativa e Consórcio**	**Exige Amostra**	**Prova de Conceito**
NÃO	SIM	NÃO	SIM/NÃO	NÃO	NÃO

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para serviço de confecção de camisas personalizadas para a utilização nos eventos institucionais por (alunos e professores) e uniformização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo.

1.2 O objeto deste Termo de Referência será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com prestação de serviço de confecção, **POR DEMANDA,** em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando garantir economicidade, transparência e eficiência no processo de serviço de confecção.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

1.3 **Natureza da contratação:** A presente contratação caracteriza-se como **prestação de serviço de confecção sob demanda**, compreendendo a produção de camisas personalizadas de acordo com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Embora envolva a prestação de serviço de confecção, **não possui natureza continuada**, uma vez que sua execução ocorre para atender demanda específica da Administração, mediante entregas programadas, sem a necessidade de execução permanente ou ininterrupta. Trata-se, portanto, de serviço não contínuo.

2. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) devidamente aprovado, em conformidade com o art. **6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

2.2. A presente contratação tem por finalidade atender aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, além de alinhar-se às diretrizes da Política Municipal de Educação, assegurando equidade pedagógica e igualdade de condições de aprendizagem entre os estudantes da Rede Municipal de Ensino de São Luís.

2.3. O objeto encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA/2026, estando vinculado ao Documento de Formalização da Demanda (DFD) correspondente, devidamente registrado e aprovado nos sistemas competentes da Administração Municipal.

3 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A confecção de camisas personalizadas para uso dos alunos e professores nos Eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e para a uniformização dos seus servidores são de suma importância para garantir a identidade e visibilidade das ações promovidas. As camisas também servirão como uma forma de unificação, padronização e identificação nos projetos, proporcionando um visual coerente com as campanhas e iniciativas. Além disso, a sua utilização contribui para o fortalecimento da comunicação institucional e uniformização, criando uma ligação mais próxima e identificável entre os beneficiários e as ações realizadas. A medida também facilita a organização dos eventos e atividades, assegurando que todos os envolvidos, tanto os alunos e professores quanto os servidores, sejam facilmente reconhecidos, promovendo um ambiente mais organizado e seguro.

3.2 A personalização das camisas é uma estratégia eficaz para engajar os alunos e professores dos projetos (Festival do Estudante, Dia Internacional de Limpeza de Praias e Rios, Feira do Livro e Cantata Natalina) dentre outros e aumentar o impacto das ações, tornando-as mais visíveis e reconhecidas pela comunidade.

3.3 Assim sendo, compreende-se que a atuação da empresa contratada para o serviço de confecção de camisas personalizadas deve ser pautada por princípios de eficiência e efetividade, garantindo que os recursos públicos sejam empregados de maneira estratégica e transparente, resultando em um impacto positivo no desenvolvimento social e educativo da população de São Luís. O atendimento a esta demanda está voltado para a promoção do interesse público, ao garantir a identificação visual da equipe da rede municipal de educação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

3.4 Portanto, a contratação mostra-se necessária para garantir qualidade e padronização das camisas, bem como o atendimento tempestivo das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, assegurando eficiência administrativa e economicidade.

MOTIVAÇÃO

3.5 A utilização de camisas temáticas contribui para a padronização visual dos alunos, professores e servidores, facilitando sua identificação durante os eventos e fortalecendo a organização das atividades desenvolvidas.
3.6 Destarte, as camisas representam importante instrumento de comunicação institucional, promovendo a divulgação das ações educacionais e reforçando a identidade visual da Secretaria Municipal de Educação.
3.7 Além disso, a confecção de camisas personalizadas possibilita a divulgação das campanhas educativas, projetos pedagógicos e programas institucionais, ampliando a visibilidade das ações públicas e fortalecendo a comunicação entre a Administração Municipal e a comunidade.

RAZÕES DE FATO

3.8 A contratação de uma empresa especializada para a confecção de camisas personalizadas para as demandas da SEMED é justificada por diversas razões de fato que evidenciam a necessidade e a urgência desta medida. Em primeiro lugar, para o uso pelos alunos e professores nos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED e para a padronização dos uniformes da equipe da SEMED é essencial para promover um ambiente de igualdade e pertencimento, contribuindo para um ambiente escolar mais harmonioso e inclusivo.

3.9 Além disso, a contratação de uma empresa especializada assegura que as camisas sejam confeccionadas de maneira consistente e conforme as especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação -SEMED. A centralização da confecção permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, facilitando o controle e a distribuição das mesmas. Isso garante que todos recebam suas camisas de maneira organizada e dentro dos prazos necessários.
3.10 Essas razões de fato demonstram claramente a importância de contratar uma empresa especializada para essa prestação de serviço de confecção, beneficiando toda as demandas da SEMED.

RAZÕES DE DIREITO

3.11 A presente contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

3.12 A proposta atende aos princípios constitucionais e administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme preconizado pela legislação vigente.

3.13 Nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento, devendo contemplar os elementos necessários à adequada definição da contratação, inclusive a descrição da necessidade, a definição do objeto e os demais documentos pertinentes à instrução do procedimento.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

3.14 O processo licitatório proposto visa assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das políticas educacionais municipais.

4.PREVISÃO NO PLANEJAMENTO

4.1 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2026, número, Id 36 do item no PCA , Classe/Grupo -32 - **SERVIÇO DE CONFECÇÃO E MALHARIA** no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível através do link- https://pncp.gov.br/app/pca/06307102000130/2026, demonstrando-se, assim, o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

4.2 DATA PREVISTA DA DEMANDA: 03/12/26.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

5.1 A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada na **prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas destinadas à utilização por alunos e professores nos eventos institucionais, bem como à uniformização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, observadas as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2 A solução contempla a confecção e o fornecimento de camisas personalizadas em conformidade com os padrões e especificações definidos pela Administração, de modo a assegurar qualidade, durabilidade, conforto e padronização dos itens destinados.

5.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma a atender às necessidades da SEMED, possibilitando o atendimento parcelado da demanda, conforme os quantitativos efetivamente necessários, evitando aquisições superiores à demanda real e reduzindo custos relacionados ao armazenamento.

5.4. A confecção das camisas personalizadas deverá observar os requisitos de qualidade estabelecidos para cada item, de modo a garantir sua adequação à finalidade pretendida e contribuir para a identificação visual estabelecido ao objeto pretendido da Rede Municipal de Ensino.

5.5. A solução deverá observar os critérios de sustentabilidade estabelecidos para a contratação, contemplando processos que minimizem o consumo de água e energia e assegurem a adequada gestão dos resíduos decorrentes da confecção.

5.6. Considerado o ciclo de vida do objeto, a solução compreende a confecção das camisas personalizadas, seu adequado acondicionamento, fornecimento e entrega, bem como a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

5.7. Para viabilizar a contratação e permitir o atendimento da demanda de forma parcelada, será adotado o Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os fornecimentos aos **alunos e professores nos eventos institucionais** ocorram conforme a necessidade da Administração e dentro dos quantitativos registrados.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

5.8. A seleção do(s) fornecedor(es) será realizada mediante Pregão Eletrônico, observados os procedimentos aplicáveis, de modo a promover ampla competitividade e a obtenção de condições vantajosas para a Administração.

5.9. Dessa forma, a solução adotada busca assegurar o fornecimento adequado e tempestivo das camisas personalizadas da Rede Municipal de Ensino de São Luís, conciliando padronização, qualidade, eficiência operacional, economicidade e atendimento às necessidades da Administração.

6. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Sobre a adoção do *Sistema de Registro de Preços (*SRP), o art. 1º, *§ 1º*, do Decreto Municipal nº 62.276/2026, dispõe o seguinte:

§ 1º O SRP será preferencialmente utilizado nas seguintes hipóteses:

I – contratações frequentes em razão das características do bem ou serviço;

II – entregas parceladas ou contratações por unidade de medida ou tarefa;

III – atendimento a múltiplos órgãos ou entidades ou a programas de governo;

IV – impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão das características da demanda da Secretaria Municipal de Educação.

6.3 As necessidades relacionadas à confecção de camisas personalizadas ocorrem de maneira recorrente e vinculada à realização de diferentes eventos, projetos, campanhas e ações institucionais, não sendo possível determinar, com precisão absoluta, o momento e a quantidade exata de camisas que serão necessárias durante todo o período.

6.4 O **SRP** permitirá que os preços sejam previamente registrados, possibilitando a realização de contratações futuras e parceladas, conforme a necessidade da Administração.

6.5 Além disso, o procedimento contribui para:

- maior eficiência no planejamento das contratações;
- redução da necessidade de realização de procedimentos licitatórios sucessivos para demandas semelhantes;
- possibilidade de contratações parceladas;
- redução da formação de estoques;
- racionalização dos recursos públicos;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

- maior agilidade no atendimento das demandas da SEMED;
- obtenção de condições comerciais mais vantajosas decorrentes da disputa licitatória.

6.6 Assim, considerando a natureza e a recorrência das demandas, bem como a impossibilidade de definição precisa dos quantitativos e momentos de contratação, entende-se pertinente a utilização do **Sistema de Registro de Preços,** observada a regulamentação municipal vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A contratação será parcelada.

7.2 Considerando a natureza do objeto, consistente no **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de camisas personalizadas**, destinadas aos alunos e professores da Rede Municipal de Ensino, para utilização em eventos institucionais, bem como à uniformização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, entende-se que a contratação deverá ser **parcelada em itens, com adjudicação por item**, em observância aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7.3 O parcelamento mostra-se **tecnicamente viável e economicamente recomendável**, uma vez que os itens que compõem o objeto, embora guardem relação entre si, podem ser confeccionados e fornecidos de forma independente, considerando-se as diferentes especificações, modelos, tamanhos, cores, tecidos, artes, aplicações e finalidades de utilização das camisas.

7.4 A adjudicação por item permitirá que empresas especializadas em determinados tipos de confecção possam participar da disputa de forma individualizada, evitando que a exigência de execução de todo o objeto em um único contrato restrinja indevidamente a participação de empresas de menor porte ou especializadas em segmentos específicos. Dessa forma, o parcelamento tende a ampliar a competitividade do certame e possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.5 Além disso, a adjudicação por item possibilita à SEMED realizar as futuras contratações de maneira mais racional e compatível com suas necessidades efetivas, mediante o acionamento dos quantitativos registrados conforme a demanda dos eventos institucionais e das unidades escolares, característica própria do Sistema de Registro de Preços – SRP.

7.6 Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização institucional, uma vez que cada item deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, padrões de qualidade, identidade visual, dimensões, materiais, cores, acabamentos e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência. A fiscalização e o controle de qualidade serão realizados individualmente em relação a cada item contratado.

7.7 A opção pela adjudicação por item também evita a concentração indevida do objeto em um único fornecedor, favorecendo a obtenção de preços competitivos e reduzindo os riscos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

decorrentes da eventual incapacidade de um único contratado de atender integralmente às demandas da Administração.

7.8 Nesse sentido, não se identifica prejuízo técnico, operacional ou econômico decorrente do parcelamento, uma vez que os serviços de confecção possuem natureza divisível e podem ser executados de forma independente, sem que isso implique perda de funcionalidade ou comprometa o resultado pretendido pela contratação.

7.9 Dessa forma, considerando as características do objeto e visando assegurar maior competitividade, economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, recomenda-se que o objeto seja dividido em itens autônomos, com adjudicação pelo critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações e condições estabelecidas no instrumento convocatório.

7.10 A medida encontra-se alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à busca da proposta mais vantajosa, ao incentivo à competitividade e à adequada definição do objeto, permitindo à Administração contratar somente os itens efetivamente necessários, nas condições e quantitativos demandados.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA NÃO ADOÇÃO DE COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1 Considerando o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a aplicação às licitações e contratos por ela disciplinados das disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração procedeu à análise da incidência do tratamento diferenciado e favorecido destinado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, considerando a natureza e as características específicas do objeto da presente contratação.

8.2 O objeto consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas, destinadas aos alunos e professores em eventos institucionais, bem como à uniformização dos servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

8.3 A contratação está caracterizada no presente Termo de Referência **como** prestação de serviço não contínuo**,** cuja execução compreende a confecção das peças de acordo com as especificações previamente definidas pela Administração, envolvendo padrões de qualidade, identidade visual, cores, modelos, tamanhos, materiais, técnicas de personalização e demais características estabelecidas para cada item.

8.4 A Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 48, inciso III, estabelece a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, em certames destinados à aquisição de bens de natureza divisível**,** para contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.5 No presente caso, o objeto foi definido e estruturado tecnicamente pela Administração como **prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas**, e não como aquisição de bens de

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

natureza divisível. Desse modo, considerada a natureza conferida ao objeto nos documentos da fase preparatória, a Administração opta pela **não instituição de cota reservada**, sem prejuízo da aplicação dos demais benefícios legalmente assegurados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

8.6 Ressalte-se que a não instituição de cota reservada não importa em vedação ou restrição à participação de ME/EPP**.** Ao contrário, essas empresas poderão participar do certame e disputar os itens em igualdade de condições com os demais licitantes, desde que atendam aos requisitos de habilitação e às demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, permanecendo assegurados os demais benefícios previstos na legislação aplicável.

8.7 A opção ora adotada também se mostra coerente com a modelagem da contratação, uma vez que o objeto será **parcelado e adjudicado por item**, permitindo a participação de diferentes fornecedores em cada item, sem comprometimento da padronização pretendida pela Administração, desde que observadas integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

8.8 Dessa forma, o parcelamento por item constitui medida de ampliação da competitividade própria da estrutura da contratação, permitindo que empresas de diferentes portes, inclusive Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, participem dos itens para os quais possuam capacidade de execução, sem necessidade de fracionamento adicional dos quantitativos para instituição de cota reservada, permanecendo assegurada sua ampla participação no certame e a aplicação dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabíveis.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma dos art.s 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogada por igual período**, desde que demonstrada a **vantajosidade dos preços registrados para a Administração**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

9.2.1 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à comprovação de que os preços registrados permanecem compatíveis com os valores praticados no mercado, bem como à manutenção das condições de habilitação e qualificação do fornecedor, à existência de interesse da Administração e à observância dos limites e demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

9.2.2 A eventual prorrogação da Ata não implicará, por si só, obrigação de contratação pela Administração, permanecendo facultada à SEMED a realização das contratações de acordo com suas necessidades efetivas, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas na Ata.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

9.2.3 Os contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão prazo de vigência próprio, definido de acordo com a natureza do objeto e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e no respectivo instrumento de contratação.

9.2.4 A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, devendo cada instrumento observar o regime jurídico que lhe seja aplicável.

9.2.5 A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes, devendo cada instrumento observar o regime jurídico que lhe seja aplicável.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DO PRAZO DE ENTREGA

10.1 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos de entrega das camisas personalizadas, conforme a natureza e a complexidade dos itens solicitados, observando as seguintes disposições:

10.2 **Do local de entrega**: As camisas personalizadas deverão ser entregues, em embalagem que os protejam e no seguinte endereço: Rua 03, nº 09, Quadra C, Módulo 01 - Distrito Industrial - São Luis/Ma - 65090-280 - Prédio Administrativo PATRIMÔNIO - SEMED, ou em outro local que vier a ser informado pela CONTRATANTE na Ordem de Serviço.

10.3. **Do horário de entrega**: A entrega deverá ocorrer de segunda a quinta-feira das 08 às 12:00h (manhã) e 14 às 16:30h (tarde) e na sexta-feira, das 08 às 12:00h somente. As entregas deverão ocorrer, em dias úteis e no horário de expediente.

10.4 O prazo de entrega das camisas temáticas será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da **ORDEM DE SERVIÇO-OS**.

10.5 Toda logística para entrega do objeto da contratação no endereço informado, ficará integralmente por conta da contratada.

10.6 O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado a mão de obra necessária.

10.7 As embalagens devem efetivamente proteger seu conteúdo contra intempéries, ação de luz, poeira e umidade, constando referência, nome do fabricante.

10.8 O aceite/aprovação do objeto pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do objeto ou disparidade com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a esta Secretaria as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

10.9 A confecção das camisas personalizadas será realizado mediante emissão de Ordem de Serviço pela contratante, contendo os quantitativos, especificações, modelos, tamanhos, cores, artes e demais informações necessárias para execução do objeto.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Funcionais:

- As camisas devem atender às especificações técnicas de qualidade, durabilidade e conforto.
- Os materiais utilizados devem ser resistentes ao desgaste, lavagens frequentes e adequados ao clima de São Luís.
- A confecção deve seguir padrões de ergonomia, garantindo o conforto durante o uso diário.

b) Capacidade técnica:

- A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica e experiência comprovada na confecção de camisas.
- Deve possuir profissionais qualificados e processos produtivos que assegurem a qualidade e a padronização das peças.

c) Legais:

- A empresa contratada deve estar em conformidade com todas as legislações vigentes, incluindo normas trabalhistas, fiscais e ambientais.
- Deve apresentar todas as certidões negativas pertinentes, garantindo sua regularidade junto aos órgãos competentes.

d) Suporte Técnico e Garantia:

- A contratada deve oferecer suporte técnico para eventuais ajustes ou defeitos nas camisas fornecidas.
- Deve-se garantir uma política clara de garantia que cubra possíveis problemas de fabricação, assegurando a substituição ou reparo das peças defeituosas.

e) Manutenção:

- A contratada deve fornecer orientações claras sobre a conservação e lavagem das camisas, garantindo que mantenham suas características originais pelo maior tempo possível.

f) Temporais:

- Os prazos de entrega devem ser rigorosamente definidos, garantindo que as camisas sejam disponibilizadas no período solicitado.
- A contratada deve apresentar um cronograma detalhado de produção e entrega, comprometendo-se com as datas estipuladas.

g) Segurança:

- As camisas devem ser confeccionadas com materiais seguros, que não causem alergias ou desconforto a equipe.
- A confecção deve seguir normas de segurança no trabalho, assegurando condições adequadas aos trabalhadores envolvidos no processo.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

h) Sociais:

- A empresa contratada deve adotar práticas de responsabilidade social, promovendo condições justas de trabalho e contribuindo para o desenvolvimento social da comunidade.
- É desejável que empregue mão-de-obra local, incentivando a economia regional.

i) Ambientais:

- A confecção das camisas deve ser ecologicamente responsável, utilizando materiais sustentáveis e processos que minimizem o impacto ambiental.
- A contratada deverá observar, durante a execução do objeto, as normas ambientais aplicáveis às suas atividades e adotar medidas destinadas à adequada gestão dos resíduos decorrentes do processo de confecção.

12 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

12.1 Não será exigida carta de solidariedade.

13 DA PARTICIPAÇÃO DA COOPERATIVA E CONSÓRCIO

13.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório, considerando as características, a natureza, o objeto e a forma de execução da contratação, que consiste no Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de uniformes escolares (artigos de malharia), bem como no fornecimento de calçados, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de São Luís – SEMED.

13.2 A presente vedação constitui decisão específica para esta contratação, fundamentada nas características concretas do objeto e na avaliação realizada pela Administração durante a fase preparatória, não decorrendo de impedimento genérico à participação de consórcios em licitações públicas. Nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, a participação de pessoa jurídica em consórcio é admitida, salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório.

13.3 No caso concreto, o objeto apresenta especificações técnicas previamente definidas, padrões de qualidade objetivos e condições de execução passíveis de atendimento integral por empresa individualmente capacitada, não tendo sido identificada complexidade técnica, operacional ou econômica que demande a conjugação de capacidades de diferentes empresas para sua execução.

13.4 A contratação compreende a confecção e o fornecimento de itens padronizados, com especificações previamente estabelecidas pela Administração, envolvendo materiais, dimensões, modelos, tamanhos, padrões de acabamento, controle de qualidade, acondicionamento e entrega. Tais características possibilitam que empresa dotada de capacidade produtiva e estrutura operacional compatíveis execute integralmente as obrigações previstas.

13.5 A partir do levantamento de mercado realizado na fase preparatória, não foi identificada circunstância concreta que demonstre ser necessária a formação de consórcio para viabilizar ou ampliar a capacidade de execução do objeto, considerando que a natureza dos produtos e o

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

modelo de execução previsto permitem a participação de empresas individualmente capacitadas para atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

13.6 A admissão de consórcios, nas circunstâncias específicas desta contratação, não se mostra necessária para assegurar a execução satisfatória do objeto e poderá acrescentar complexidade à gestão, ao acompanhamento e à fiscalização contratual, em razão da existência de múltiplos integrantes e da necessidade de coordenação das responsabilidades decorrentes da execução conjunta.

13.7 A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio está, portanto, relacionada às características concretas da contratação, à possibilidade de execução integral do objeto por empresa individualmente habilitada e à inexistência de complexidade que justifique a conjugação de capacidades empresariais, preservada a competitividade mediante requisitos de habilitação proporcionais e compatíveis com o objeto.

13.8 Quanto às cooperativas, será admitida a participação de profissionais organizados sob essa forma, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demonstrada a compatibilidade entre o objeto social da cooperativa, seu regime de atuação e cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

13.9 Para fins de participação, a cooperativa deverá comprovar, na forma estabelecida no instrumento convocatório, o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais condições de habilitação e qualificação exigíveis em razão das características do objeto.

14 SUBCONTRATAÇÃO

14.1 Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, considerando a natureza e as características do objeto, que consiste no **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

14.2 A vedação justifica-se pela necessidade de que a empresa contratada **assuma integralmente a responsabilidade pela execução do objeto**, dispondo de estrutura produtiva, capacidade técnica e operacional compatíveis com os serviços de confecção, personalização, controle de qualidade e cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

14.3 A execução direta pela contratada também contribui para assegurar **maior controle sobre a qualidade, padronização, especificações, personalização e acabamento das camisas**, aspectos essenciais para o adequado atendimento das necessidades institucionais da SEMED.

14.4 Ademais, a possibilidade de subcontratação poderia dificultar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, especialmente quanto à identificação do responsável pela produção e à verificação do cumprimento das especificações técnicas estabelecidas, podendo comprometer a uniformidade e a qualidade dos produtos entregues.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

14.5 Assim, considerando que os serviços objeto da contratação **podem ser integralmente executados pela empresa contratada**, não se identifica, no presente caso, necessidade ou vantagem administrativa na transferência de parcela da execução a terceiros.

14.6 Dessa forma, fica **vedada a subcontratação total ou parcial do objeto**, devendo a empresa contratada executar diretamente as obrigações assumidas, permanecendo integralmente responsável perante a Administração pelo cumprimento das condições, especificações, padrões de qualidade e prazos estabelecidos na contratação.

15. GARANTIA DA EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Não será exigida garantia da contratação.

16. GARANTIA DE SUPORTE

16.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17 . DA EXIGÊNCIA DA AMOSTRA

17.1 Considerando que o objeto da contratação consiste no **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas destinadas à utilização por alunos, professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em eventos institucionais e para fins de uniformização**, entende-se que a exigência de apresentação de amostras não se mostra necessária para a adequada seleção da proposta mais vantajosa.

17.2 A especificação técnica do objeto será detalhadamente definida no Termo de Referência, contemplando, entre outros aspectos, o tipo e composição do tecido, gramatura, modelagem, processo de personalização, cores, dimensões, tamanhos, padrões de acabamento e demais características essenciais para assegurar a qualidade dos produtos a serem fornecidos.

17.3 Ressalta-se que se trata de objeto comum, amplamente ofertado no mercado, cujos requisitos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo necessidade de avaliação prévia por meio de amostras para a aferição da capacidade técnica das licitantes.

17.4 Além disso, a exigência de amostras poderia representar custos adicionais aos participantes e comprometer a ampliação da competitividade do certame, contrariando os princípios da economicidade, da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

17.5 Importa destacar, ainda, que a Administração poderá estabelecer mecanismos de controle e fiscalização durante a execução contratual, mediante a conferência dos materiais entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência e aplicando as sanções cabíveis em caso de desconformidade.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

17.6 Dessa forma, considerando a natureza padronizada do objeto, a possibilidade de definição objetiva de suas especificações e a adoção de mecanismos de fiscalização na fase de execução contratual, conclui-se pela **não necessidade de exigência de amostras**, sem prejuízo à qualidade dos produtos e à adequada execução do futuro contrato.

18.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Executar os serviços conforme especificações deste Termo e de sua Proposta, na qualidade e quantidade especificadas;

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 10 (dez) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

e) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

g) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

h) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

i) Entregar o objeto da contratação à CONTRATANTE, de forma fracionada e conforme solicitação, de acordo com as condições estabelecidas na Ordem de Serviço;

j) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

k) Se responsabilizar se houver prejuízo causado terceiros durante a execução do Contrato

l) Observar e fazer com que seus funcionários observem as normas da Medicina do Trabalho;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

n) A obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Emitir as Ordens de Serviço contendo as especificações e quantitativos necessários para execução do objeto;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua Proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por Gestor e Fiscal ou Comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas durante a execução do objeto, e encaminhando os apontamentos ou Comissão, à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

e) Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber e em conformidade com a legislação;

g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

h) Realizar Relatório da Prestação dos serviços, após seu recebimento;

i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60(sessenta) dias.

j) Fornecer à contratada as artes, modelos e demais informações necessárias para personalização das camisas;

20 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

20.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

20.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada por Gestor e fiscalizada por Fiscal técnico ou Comissão, e nos impedimentos legais pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

20.7 As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.8 A Contratante convocará representante da empresa Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO

20.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

20.9.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

20.9.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

20.9.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

20.9.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

20.9.5 O fiscal técnico do contrato comunicará em tempo hábil, a proximidade do o término do contrato sob sua responsabilidade.

FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

20.10 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

20.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

20.12 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

21. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

21.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1.1 A confecção das camisas personalizadas, referente ao objeto será recebida provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta.

21.1.2 As camisas personalizadas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço, no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

21.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

21.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

21.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da prestação do serviço de confecção, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

21.2 LIQUIDAÇÃO

21.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias corridos para fins de liquidação.

21.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

21.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;
b) A data da emissão;
c) OS dados do contrato e do órgão contratante;
d) O período respectivo de execução do contrato;
e) O valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

21.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
21.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.
21.2.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado.
21.2.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo, assegurada ao contratado a ampla defesa.
21.2.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados para que a administração não se locuplete, até que se decida pela rescisão do contrato.

21.3 DO PRAZO DE PAGAMENTO

21.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação de pagamento.
21.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP – M (Índice Geral de Preços – Mercado) de correção monetária.

21.4 DA FORMA DE PAGAMENTO

21.4.1 O pagamento será realizado por meio de Ordem Bancária, para crédito em Banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

21.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

21.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

21.4.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

21.4.4 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21.5 DO REAJUSTE

21.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

21.5.2 Após o interregno de um ano, à pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM – M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

21.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

21.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

21.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

21.5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

21.5.8 O reajuste será realizado por Apostilamento.

22. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

22.1.1 Será adotado o critério de MENOR PREÇO por ITEM para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente Instrumento.

22.1.2 O objeto a ser adquirido enquadra-se no conceito de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio de PREGÃO ELETRÔNICO.

22.1.3 No preço apresentado, deverão ser incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas do pessoal da CONTRATADA, como também transportes de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direto ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor.

22.1.4 Será adotado o modo de disputa ABERTO E FECHADO.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

22.1.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,10 (dez centavos).

23 **DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

23.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da Proposta classificada em primeiro lugar por ITEM, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

23.1.1 DA JUSTIFICATIVA DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

23.1.1.1 As exigências de habilitação estabelecidas neste Termo de Referência deverão guardar proporcionalidade com a natureza, o valor, os quantitativos e as condições de execução do objeto, restringindo-se aos requisitos necessários à demonstração de que o licitante possui capacidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica para assumir e executar as obrigações decorrentes da contratação.

23.1.1.2 A exigência de qualificação econômico-financeira tem por finalidade aferir objetivamente a capacidade do licitante para suportar as obrigações decorrentes da futura contratação, considerando o valor estimado e os quantitativos previstos, sem estabelecer requisitos superiores aos necessários à segurança da execução contratual.

23.1.1.3 A qualificação técnica, por sua vez, destina-se a demonstrar experiência anterior compatível com as características do objeto, especialmente quanto à capacidade de confecção e fornecimento das camisas personalizadas nas especificações e quantitativos demandados pela Administração.

Art. 68. As habilitações serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

23.2 .QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

23.2.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
23.2.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
Apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

23.2.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo TOTAL}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

23.2.3.1 O atendimento dos índices econômicos previstos nestes ITENS deverão ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

23.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

23.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

23.2.6 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

23.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.3.1 Para fins de qualificação técnica, consideram-se de maior relevância as parcelas correspondentes à exigência ao **respectivo item disputado**, inclusive aquelas submetidas a processos de personalização, considerando que tais características representam os elementos predominantes e essenciais do objeto da contratação.

23.3.2 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre experiência na execução de serviços compatíveis em características com o objeto da contratação

23.3.3 Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, será exigida comprovação de execução anterior correspondente a **30% (trinta por cento) do quantitativo estimado da parcela de maior relevância**, relativamente ao item para o qual o licitante apresentar proposta.

23.3.4 Será admitido, para fins de comprovação do quantitativo mínimo exigido, o somatório de atestados compatíveis com o objeto, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

23.3.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

24.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima deste termo de referência descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g", "h", “i”, “j”, “k” e “l” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas alíneas "b", "c", "d", “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021

c. compensatória de 30% (trinta porcento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

24.3 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.4 Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.5.1 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.5.2 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

24.6 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.7 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.8 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

24.9 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

24.10 O Contratante, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

24.11 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

24.12 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Contratante decorrentes do contrato objeto deste Termo de Referência.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1 O valor estimado global da contratação é de R$ 631.860,00 (Seiscentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta reais),conforme pesquisa de preços que consta no Processo.

26 .DOS APÊNDICES

26.1 Integram este Termo de Referência:

APÊNDICE I – Planilha Descritiva, Quantidades/Sublimação/Identidade visual;
APÊNDICE II – Planilha Descritiva/ Planilha Orçamentária.
APÊNDICE III– Quantidades Mínimas e Máximas

São Luís, 10 de novembro 2026.

Elaboração:

SIGNATÁRIO
Assinado eletronicamente por
Luciene Edith Ribeiro Costa
Data: 10/11/2026 09:40
#e4298a3bdd0311f1818d42010a2b6021

LUCIENE EDITH RIBEIRO COSTA
MATRÍCULA 23623
SAE

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Considerando todas as informações dispostas no presente documento, **APROVO** o Termo de Referência, conforme estabelece a legislação vigente.

CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA:26128993320

Assinado de forma digital por CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA:26128993320
Dados: 2026.11.10 10:20:35 -03'00'

CARLA CRISTINA BAIMA SOUZA, EM EXERCÍCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED/PMS

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

APÊNDICE I – PLANILHA DESCRITIVA/QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	10030 - "Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Camisa Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos,Características Adicionais: Conforme Modelo"	unidade	10.000,00
2	10030 - Material: Poliéster, Modelo Camisa Manga: Curta Tipo Gola: Careca, Cor: Diversas, tamanho: Diversos, Características Adicionais: Impressão Em Sublimação Colorida Na Frente E Verso.	unidade	5.000,00
3	10030 - Camiseta gola polo. Malha piquet branca 100% poliester, com acabamento vortex/antipili, com pintura em sublimaçãototal frete e verso(arte a ser definida)	unidade	1.500,00

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS E TAMANHOS										
Item	Período	Evento/Destinação	Especificação	PP	P	M	G	GG	XG	Total
2	AGOSTO	Colônia de Férias – PROJETEA	Sublimação colorida frente e verso	60	95	120	73	40	30	418
2	AGOSTO	Programa Educa São Luís	Sublimação colorida frente e verso	40	150	200	230	60	60	740
2	AGOSTO	Festival do Estudante	Sublimação colorida frente e verso	500	300	380	440	50	30	1700
1	AGOSTO	Programa Educa São Luís	Dry Fit branca	40	150	320	320	160	60	1050
1	AGOSTO	Educação que Protege	Dry Fit branca	25	75	280	240	80	30	730
1	AGOSTO	Campanha de Combate ao Trabalho Infantil	Dry Fit branca	25	75	250	240	120	30	740
1	AGOSTO	Festival do Estudante	Dry Fit branca	45	700	445	400	240	90	1920
2	SETEMBRO	Feira do Livro	Sublimação colorida frente e verso	30	150	320	280	160	60	1000
1	SETEMBRO	Dia Mundial de Limpeza de Praias e Rios	Dry Fit branca	30	100	100	190	60	60	540
1	SETEMBRO	Olimpíadas Educa São Luís	Dry Fit branca	120	255	324	356	80	30	1165

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

3	OUTUBRO	Fardamento institucional das equipes da SEMED	Gola polo institucional	100	250	400	400	200	150	1500
2	NOVEMBRO	Aniversário 60 anos da SEMED	Sublimação colorida frente e verso	15	50	140	80	80	30	395
2	NOVEMBRO	Festival Negritude	Sublimação colorida frente e verso	55	80	120	80	72	30	437
1	NOVEMBRO	Festival Negritude	Dry Fit branca	55	100	180	180	72	30	617
1	NOVEMBRO	Programa Escola Sustentável	Dry Fit branca	20	177	263	310	80	30	880
1	NOVEMBRO	Olimpíada Brasileira de Foguetes	Dry Fit branca	15	48	60	40	15	10	188
1	NOVEMBRO	Aniversário 60 anos da SEMED	Dry Fit branca	15	150	190	220	80	30	685
2	DEZEMBRO	Cantata Natalina	Sublimação colorida frente e verso	15	75	80	80	30	30	310
1	DEZEMBRO	Cantata Natalina	Dry Fit branca	40	350	475	480	80	60	1485
TOTAL										**16.500**

DAS ESPECIFICAÇÕES DA SUBLIMAÇÃO E IDENTIDADE VISUAL

Características adicionais: Sublimação total digital colorida, com cobertura de 100% da peça, contemplando frente, costas e mangas, conforme as artes e a identidade visual fornecidas pela Contratante.

Para fins de complementação e melhor definição das especificações, seguem as características correspondentes a cada tipo de camisa:

ITEM 1 – CAMISA DRY FIT BRANCA
Material: 100% poliéster;
Tipo: Malha Dry Fit;
Modelo: Manga curta;
Gola: Careca;
Cor: Branca;
Tamanhos: Diversos;
Quantidade: 10.000 unidades;
Personalização: Aplicação conforme as artes e a identidade visual fornecidas pela Contratante.

ITEM 2 – CAMISA EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL
Material: Poliéster;

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

Modelo: Manga curta;
Gola: Careca;
Cores: Diversas, conforme as artes fornecidas pela Contratante;
Tamanhos: Diversos;
Quantidade: 5.000 unidades;
Personalização: Sublimação total digital colorida, com cobertura de 100% da peça, contemplando frente, costas e mangas, conforme as artes e a identidade visual fornecidas pela Contratante.

ITEM 3 – CAMISA GOLA POLO
Material: Malha piquet branca, 100% poliéster;
Modelo: Gola polo;
Acabamento: Vortex/antipilling;
Cor: Branca;
Quantidade: 1.500 unidades;
Personalização: Sublimação digital colorida, conforme as artes e a identidade visual fornecidas pela Contratante.

Para as peças com **sublimação total**, as artes e os modelos apresentados possuem caráter ilustrativo e têm a finalidade de demonstrar o padrão visual pretendido. A formação do preço deverá considerar a **cobertura integral da peça**, independentemente das dimensões, proporções ou posicionamento dos elementos gráficos que compõem a arte final.

Dessa forma, a especificação da cobertura de 100% da peça estabelece um parâmetro único para a execução do serviço e para a composição das propostas, dispensando a definição prévia das medidas individuais dos elementos que integrarão cada arte.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

ITEM 1 – CAMISA DRY FIT BRANCA



ITEM 2 – CAMISA EM POLIÉSTER COM SUBLIMAÇÃO TOTAL



ITEM 3 – CAMISA GOLA POLO



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

APÊNDICE II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	10030 - "Material: 100% Poliester, Tipo: Malha Dry Fit, Modelo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Conforme Modelo"	unidade	10.000,00	R$ 25,46	R$ 254.600,00
2	10030 - Material: Poliéster, Modelo Manga: Curta Tipo Gola: Careca, Cor: Diversas, tamanho: Diversos, Características Adicionais: Impressão Em Sublimação Colorida Na Frente E Verso	unidade	5.000,00	R$ 55,67	R$ 278.350,00
3	10030 - Camiseta gola polo. Malha piquet branca 100% poliester, com acabamento vortex/antipili, com pintura em sublimaçãototal frente e verso(arte a ser definida)	unidade	1.500,00	R$ 65,94	R$ 98.910,00
				VALOR TOTAL	**R$ 631.860,00**

APÊNDICE III - Quantidades Mínimas e Máximas

Para atendimento ao Sistema de Registro de Preços, os quantitativos máximos correspondem à estimativa de consumo da Administração durante a vigência da Ata.

Considerando a necessidade de assegurar que o fornecedor registrado possua capacidade para atender integralmente à demanda estimada de cada item, **a quantidade mínima a ser cotada corresponderá à quantidade máxima estimada de cada item**, não sendo admitida proposta para quantitativo inferior.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	Camiseta 100% poliéster, malha Dry Fit, manga curta, gola careca, cor branca, tamanhos diversos, conforme modelo	Unidade	10.000	10.000
2	Camiseta em poliéster, manga curta, gola careca, cores e tamanhos diversos, com impressão em	Unidade	5.000	5.000

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador

	sublimação colorida na frente e verso			
3	Camiseta gola polo, malha piquet branca, 100% poliéster, acabamento vortex/antipilling, com pintura em sublimação total frente e verso	Unidade	1.500	1.500

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **c963a1af47b5e40c0693190a946aabff788c8677acb3c87815c943a1107a56ac**
Link de validação: **https://valida.ae/e3549ee693ec64ed50c6645116ce2b40d0e2f41dcb7bf50ff**
Validador